



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que verifiquem a possibilidade e viabilidade da realização do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2021.

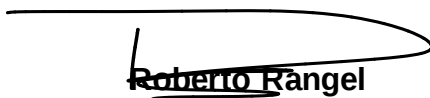
JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, vez que é inconteste que há no Município pessoas físicas e jurídicas em débito com a administração pública.

Dessa maneira, a implementação do Programa de Recuperação Fiscal, principalmente após um ano atípico em decorrência da pandemia da COVID19, que aliás ainda é uma realidade, permitirá que os inadimplentes possam quitar seus débitos tributários de competência da municipalidade, a saber: IPTU (imposto predial territorial urbano), ITBI (imposto de transmissão sobre bens imóveis) e ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza).

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Aracruz, 27 de janeiro de 2021.


Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS